

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000298

Data e Hora de Emissão

27/05/2022 12:05:16

Data do Fato Gerador

27/05/2022

Código de Verificação

AACECRKP-GXAGAU**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BARREIRAS/BA - BRASILLocal da Incidência
BARREIRAS/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **J.G ASSESSORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA**
Nome Fantasia: *********
Endereço: **RUA MANOEL DIAS DOS SANTOS, 32**
SANDRA REGINA BARREIRAS - BA CEP: 47802-024
CPF/CNPJ: **07.680.906/0001-43** Insc. Municipal: **000016605**
Telefone: **(77) 9.9963-3008** E-mail: **juca_galvão@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **Marcelo Henrique Teixeira Dias**
Nome Fantasia:
Endereço: **Praça dos Três Poderes, Camara dos Deputados Gab. 824**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 70160-900
CPF/CNPJ: **006.490.396-61** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação dos serviços de consultoria e assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira com ênfase no balanço do impacto orçamentário e financeiro relativo às despesas decorrentes do estado de Pandemia causado pela COVID-19 no Brasil em 2021, realizado nos dias 01/04/2022 a 30/04/2022.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6630400 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	120,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	4.000,00	Total Líquido	4.000,00
------------------------	-----------------	---------------	-----------------

Outras Informações

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 658,00 - (16,45%) - Fonte: IBPT

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a). Marcelo Henrique Teixeira Dias, portador(a) do CPF nº 006.490.396-61, estabelecido à Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 824 – Brasília - DF, efetuou o pagamento de valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à quitação da Nota Fiscal de Serviços nº 298, emitida em 27 de maio de 2022. Declaro ainda que os serviços foram prestados no período de 1º de abril a 30 de abril de 2022 conforme relatório de execução de serviços anexo.

Barreiras – BA, 27 de maio de 2022.



EVERALDO FRANÇA GALVÃO JUNIOR

JG ASSESSORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 07.680.906/0001-43
JG ASSESSORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA
RUA SILVA JARDIM, 314 – CENTRO
BARREIRAS – BAHIA CEP: 47.800-028

RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE ORÇAMENTO

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades profissionais de consultoria e assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira com ênfase no balanço do impacto orçamentário e financeiro relativo às despesas decorrentes do estado de Pandemia causado pela **COVID-19 no Brasil em 2021**, a partir do dia 1º de abril a 30 de abril de 2022, em favor do Deputado Federal Marcelo Henrique Teixeira Dias.

O presente relatório visa cumprir o princípio da publicidade, garantindo a transparência na administração pública, não devendo ocorrer qualquer tipo de ocultamento de informações por parte do poder público disponibilizando dados e informações a fim de honrar a prestação de contas para a sociedade.

O contrato foi celebrado em 1º de abril de 2022, com período de vigência de 01 mês. Todas as obrigações ora contratadas visam à prestação dos serviços de acordo com o devido zelo e ética profissional, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se o de Consultoria e assessoria Orçamentária, prestando, para tanto, orientações gerais, bem como esclarecimentos, sobre com ênfase **no balanço do impacto orçamentário e financeiro relativo às despesas decorrentes do estado de Pandemia causado pela COVID-19 no Brasil em 2021**.

Este serviço faz parte do balanço geral dos “Impactos orçamentários e financeiros da COVID-19 nos anos de 2020 e 2021 no Brasil”. O balanço relativo ao ano de 2020 foi exetuda no mês de março/2022 e este relatório faz referencia ao balanço do ano 2021 com respectivo serviço prestado em abril/2022.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

Para a realização do balanço do impacto orçamentário e financeiro relativo às despesas decorrentes do estado de Pandemia causado pela COVID-19 no Brasil em 2020, objeto do contrato, a contratada realizou diversas consultas nas plataformas de transparência obtendo o mais fiel balanço das despesas ocasionadas no ano de 2020 no orgamento geral da união.

Os levantamentos incluíram os processos decorrentes de indicações ao Orçamento Geral da União, sendo propostas de Emendas individuais, propostas voluntárias, programação orçamentária e propostas decorrentes de programas com proponentes específicos.

Visando garantir a boa condução dos serviços prestados pela contratada e o exercício pleno do mandato parlamentar, não estão anexados a este relatório o balanço onde constam os números dos processos bem como das partes envolvidas.



Assessoria

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em consultoria e assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira com ênfase no balanço do impacto orçamentário e financeiro relativo às despesas decorrentes do estado de Pandemia causado pela COVID-19 no Brasil em 2020, sem prejuízo de outras ações que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Barreiras – BA, 27 de maio de 2022.


EVERALDO FRANÇA GALVÃO JUNIOR

